



TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde
Detentora: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo Administrativo: nº 59082/2023
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 04/2024
Objeto Contratual: “Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos. representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808- 51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São Jerônimo, nº 2.353, Bairro Morada do Sol, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.470-310, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 18.702.840/0001-61, com Inscrição Estadual registrada sob nº 165.232.290.117, neste ato representada por sua Proprietária Sra. **Roseli Aparecida Casagrande Pomponio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.988.258-9 - SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº 031.061.458-97, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 59082/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 04/2024, na Ata de Registro de Preços nº 88/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 88/2024.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 88/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 88/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMONIO
SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS